



COMUNICADO CIRCULAR Nº 03/2010

Aos Associados

Com a finalidade de melhor esclarecer sobre as deliberações feitas pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada na sede do SINDCON, no dia 12/01/2010, já objeto de comunicações anteriores, informamos o seguinte:

I- MENSALIDADE MÍNIMA- Há três anos este Sindicato não reajustava o valor mínimo da Mensalidade Social que era de **R\$70,00** passando por deliberação da Assembléia para **R\$100,00**. Tal reajuste se fez necessário em virtude dos custos operacionais mantidos pelo sindicato, tais como mão-de-obra especializada, distribuição de correspondência, taxa de boletos bancários, terceirização de serviços conveniados, e outros encargos. (V. verso os serviços disponibilizados a todos os associados).

II- CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PATRONAL (CF Art. 8º, inciso IV)- A Norma Coletiva de Trabalho estabelece o recolhimento de 2% (dois por cento) sobre o **total da folha de pagamento** (Salário, adicional noturno, anuênio, hora extra e outras vantagens pecuniárias), com recolhimento **TRIMESTRAL**. **A partir de janeiro de 2010**, a Assembléia Geral fez uma mudança que beneficiará o associado, passando o recolhimento a ser **MENSAL** com o percentual de 2% (dois por cento) **APENAS SOBRE O SALÁRIO BASE DA CATEGORIA, não incluindo os benefícios anteriormente citados**. Exemplificamos: um condomínio que possui (01) funcionário com Salário Mínimo Nacional Unificado de **R\$510,00** será calculado o percentual de 2% sobre o seu salário base, tendo como valor de **R\$10,20 por mês**. Ou seja, o **VALOR QUE SERIA RECOLHIDO TRIMESTRALMENTE DE R\$ 30,60 FOI FRACIONADO A CADA MÊS**.

III. Verifique que houve mudança no formato do boleto bancário para os recolhimentos de **Mensalidade Social e Seguro de Vida**. A partir do vencimento **10/02/2010**, foi incluído o valor da **Contribuição Confederativa Patronal** (V. verso o novo modelo que traz os demonstrativos das contribuições).

Demonstrativo de Contribuições:

(+) **MENSALIDADE: R\$100,00 (mínima)**

(+) **SEGURO DE VIDA: R\$6,00 (por cada funcionário e/ou síndico)**

(+) **CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PATRONAL: 2% Sobre o Salário Base do Empregado).**

Agradecemos a compreensão de todos os nossos associados e estamos sempre à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOSÉ NAZARENO NOGUEIRA LIMA
Presidente do SINDCON

